



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00.001902/2023-68

Tipo de Processo: Prodesu: II A - Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização (Prodafisc)

Assunto: Prodafisc - II-A / Crea AL - Aquisição

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 43/2024

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 7 de agosto de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando que o **Convênio nº 22/2023**, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização, do Prodesu (Prodafisc), Prodesu II-A, foi firmado em 12 de junho de 2023, no valor de R\$ 752.464,00(setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, constando o repasse financeiro em 2(duas) parcelas, a primeira de R\$ 26.118,00(vinte e seis mil cento e dezoito reais), e a segunda de R\$ 726.346,00(setecentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e seis reais), sem contrapartida do Regional e com prazo de vigência de 12(doze) meses, ou seja, findando em 12 de junho de 2024 (SEI 0768048);

Considerando que o convênio tem por objeto a aquisição de 6 (seis) veículos automotores e a realização de 2 (dois) treinamentos, 1 (um) no Crea-MS e 1 (um) no Crea-BA;

Considerando que em 5 de junho de 2024 foi assinado o **1º Termo Aditivo** ao convênio, prorrogando a vigência para **12 de setembro de 2024** (SEI 0976063);

Considerando que o repasse da primeira parcela, no valor de R\$ 26.118,00 (vinte e seis mil cento e dezoito reais), referente aos treinamento de pessoal foi efetuado no dia 05 de julho de 2023 (SEI 0782911) e a 2ª parcela, no valor de R\$ 726.346,00 (setecentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e seis reais), encontra-se pendente aguardando a comprovação da realização do certame licitatório para aquisição de veículos e o aceite do concedente;

Considerando que, em 28 de junho de 2024, o Crea-AL solicita à prorrogação da vigência do convênio por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 12 de março de 2025; à alteração da especificação dos veículos tipo *hatch* para tipo SUV; ao aporte de contrapartida no valor de R\$ 71.963,83(setenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos); ao remanejamento do valor de R\$ 24.447,67 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado à aquisição do veículo utilitário para a aquisição dos veículos tipo SUV, assim como o ajuste do plano de trabalho e respectivos cronogramas, devidamente justificado pela necessidade de elaboração e lançamento de novo edital de licitação;

Considerando que conforme estabelecido na cláusula 6.1. do Convênio nº 22/2023, o instrumento poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, apresentada ao concedente, no prazo mínimo de 60(sessenta) dias antes do término de sua vigência;

Considerando que não houve alteração do objeto, nem ampliação ou redução de meta, ficando inalterados também os objetivos do projeto;

Considerando que a fiscalização do convênio, por meio do documento SEI 1004973, atesta que o convenente vem cumprindo suas obrigações e executando o objeto do convênio, necessitando da prorrogação da vigência do convênio para viabilizar satisfatoriamente a execução integral do objeto proposto;

Considerando que o Parecer SDR nº 73/2024 (SEI 1005772), da Superintendência de Desenvolvimento Regional - SDR, manifesta-se favorável ao pleito do Regional;

Considerando, por fim, que o Parecer SUCON nº 205/2021 (SEI 0532024) conclui que os processos individuais de aditivo ou de apostilamento aos convênios baseados no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu estão dispensados de análise individualizada pela Procuradoria Jurídica - PROJ, devendo a área técnica atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação,

DECIDIU:

1. Aprovar a solicitação da lavratura do **2º Termo Aditivo ao Convênio nº 22/2023**, firmado entre o Confea e o Crea-AL, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização, Prodesu II-A, prorrogando o prazo de vigência para **12 de março de 2025**;

2. Aprovar o aumento do valor total do Convênio nº 22/2023 de R\$ 752.464,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) para **R\$ 824.427,83** (oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), permanecendo inalterado o valor de R\$ 752.464,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e de R\$ 71.963,83 (setenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) a título de contrapartida financeira do Regional;

RECURSOS DO CONVÊNIO	
Valor do repasse do concedente	R\$ 752.464,00
Valor da contrapartida do convenente	R\$ 71.963,83
Total geral do convênio	R\$ 824.427,83

3. Aprovar o cronograma de desembolso, em parcela única, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SIMPLIFICADO		
Parcela	Mês de Desembolso	Total
1	1º mês de vigência do convênio (05/07/2023)	R\$ 26.118,00
2	14º mês de vigência do convênio	R\$ 726.346,00
TOTAL DO REPASSE		R\$ 752.464,00

4. Aprovar o remanejamento do valor de R\$ 24.447,67 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado à aquisição do veículo *hatch* para a aquisição dos veículos tipo SUV;

5. Condicionar a liberação da segunda parcela do cronograma de desembolso ao cumprimento do cronograma físico constante do plano de trabalho e ao encaminhamento, pelo Crea-AL, da aprovação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e a comprovação da execução de no mínimo 70% (setenta por cento) da primeira parcela do convênio; e

6. Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP.

Brasília/DF, 7 de agosto de 2024.





Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Kita Xavier, Presidente do Crea-SC**, em 07/08/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vania Abreu de Mello, Presidente do Crea-MS**, em 07/08/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz e Silva, Presidente do Crea-ES**, em 07/08/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neovanio Soares Lima, Presidente do Crea-RR**, em 07/08/2024, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sahib Neto, Conselheiro Federal**, em 08/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 12/08/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confed.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016259** e o código CRC **5A07EED7**.